



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 04/81

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e os respectivos símbolos dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Inês, são reajustados de conformidade com o Anexo I, da Presente Lei.

§ 1º - São fixados de acôrdo com o Anexo II, desta Lei, os vencimentos dos funcionários estatutários desta Prefeitura.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviço que prestam serviço nas escolas da zona rural terão seus vencimentos reajustados de forma unificada, com base no nível 1, correspondente ao respectivo cargo.

Art. 2º - Os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficam com os seus salários reajustados em até 75% (setenta e cinco por cento), considerando-se para tanto, a carga-horária e o trabalho realizado.

Art. 3º - São reajustados em 50% (cincoenta por cento), os valores das Funções Gratificadas.

Art. 4º - Os proventos dos inativos ficam reajustados em 40% (quarenta por cento).

Art. 5º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 2 (dois) cargos de Telefonista e 2 (dois) cargos de Auxiliar de Serviço de nível inicial, na forma do Anexo II, desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo regime C.L.T., em caso de necessidade e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, pessoal especializado para fins de assessoramento.

Art. 7º Os benefícios concedidos pela presente Lei terão vigência a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês,  
em 26 de fevereiro de 1981.

José Ednaldo Justino de Araújo

Presidente

José de Azevedo Filho

1º Secretário

Manoel Alves de Lima

2º Secretário

## CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (CR\$)
01	Secretário Geral	PMC-1	7.500,00
01	Tesoureiro	PMC-1	7.500,00
01	Assessor Jurídico	PMC-2	5.000,00
01	Secretária Particular	PMC-2	5.000,00
01	Assessor Administrativo	PMC-3	3.400,00
01	Auxiliar de Tesoureiro	PMC-3	3.400,00
01	Assessor Especial	PMC-4	3.000,00
01	Oficial de Gabinete	PMC-4	3.000,00
01	Assessor de Relações Públicas	PMC-4	3.000,00
01	Recepcionista	PMC-5	2.000,00
01	Auxiliar de Gabinete	PMC-6	1.400,00

## F U N C I O N Á R I O S

Nº DE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS (CR\$)
02	Assistente de Administração	01	2.300,00
02	Assistente de Administração	02	2.400,00
02	Auxiliar de Administração	01	2.000,00
01	Auxiliar de Administração	02	2.100,00
01	Auxiliar de Administração	03	2.200,00
04	Auxiliar de Serviço	01	1.200,00
02	Auxiliar de Serviço	02	1.300,00
01	Auxiliar de Serviço	03	1.400,00
02	Atendente	01	2.400,00
01	Documentarista	01	3.000,00
01	Fiscal Rodoviário	01	3.700,00
01	Fiscal Arrecadador	01	1.000,00
01	Porteira	01	1.900,00
01	Zelador do Mercado	01	2.200,00
02	Telefonista		2.200,00